



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL N.º 13 /2023

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, dos seguintes profissionais:

- 1- PSICOLOGO,
- 2- FISIOTERAPEUTA,
- 3- NUTRICIONISTA,
- 4- EDUCADOR DE ATIVIDADE FÍSICA
- 5- FARMACÊUTICO.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é Estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipal regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

| Denominação da Função | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal (R\$) | Qualificação mínima exigida | Nº de vagas |
|------------------------|-----------------------|-------------------------|--|-------------|
| PSICÓLOGO | 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 1.534,73 | Curso Superior em psicologia c/ registro profissional | 01 |
| FISIOTERAPÊUTA | 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 2.014,32 | Curso Superior em Fisioterapeuta c/ registro profissional | 01 |
| NUTRICIONISTA | 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 1.534,73 | Curso Superior em nutrição c/ registro profissional | 01 |
| EDUCADOR FÍSICO | 25 HORAS SEMANAIS | R\$ 2.293,39 | Curso Superior em educação física c/ registro profissional | 01 |
| FARMACÊUTICO | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 4.028,63 | Curso Superior em farmácia c/ registro profissional | 01 |

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) Período: 01 a 03 de março de 2023.
- b) Local de inscrições: **Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro, Alterosa – MG. (Pólo UAB).**
- c) Horário: **das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegível.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CADA FUNÇÃO

PSICOLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, EDUCADOR DE ATIVIDADE FÍSICA, FARMACEUTICO.

5.1.1. **DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS ACIMA EXIGIDOS:** As funções dos profissionais são as da realização de exames e consultas com assiduidade e zelo na forma requerida, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde, sob coordenação de um responsável pela equipe de multiprofissionais ligados a atenção básica;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.1.2.1. PROVA ESCRITA

5.1.2.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

DIA DA PROVA:

As provas serão no dia 11 de março de 2023, no prédio da Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, no horário das 13 horas às 16:30 horas.

| CARGOS | PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICO | SUS/LEGISLAÇÃO/ FINANCIAMENTO/PREVINE BRASIL |
|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|---|
| MULTI PROFISSIONAIS | 5 | 5 | 10 | 20 |

5.1.2.7 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos.

5.1.2.8 O critério de desempate será da seguinte forma:

I – Possuir maior nota na prova de conhecimentos do SUS/Legislação/Financiamento/Previne Brasil;

II – Possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III – Possuir maior nota na prova de Português;

IV – Possuir maior nota na prova de Matemática;

V – Possuir maior idade;

5.2. A lista de classificação será publicada na ordem decrescente dos resultados apurados.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 14/03/2023.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação da avaliação da função nos termos do item 5 deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 13/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| | | | |
|---|----------------------|-------------------|----|
| Protocolo nº | Nome do Candidato: | | |
| Endereço: | | | Nº |
| Bairro: | Cidade/UF: | | |
| CEP: | CPF (Candidato) nº: | | |
| Documento Identidade nº | Órgão Expedidor | Data de Expedição | |
| Data de Nascimento: | Telefone de Contato: | | |
| Função Pretendida de acordo com o Edital | | | |
| <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta | | | |
| <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Farmacêutico | | | |
| Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais? | | | |
| Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 12/2023, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa. | | | |
| ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2023. | | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 13/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---|--|--|
| Protocolo: | Nome do Candidato: | | |
| Área de Interesse: | <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta | | |
| | <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Farmacêutico | | |
| _____ Funcionário Responsável pela Inscrição | | | |
| PROVA: DIA: 11/03/2023. Horário: 13:00horas LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG | | | |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ DE _____ DE 2023.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 13/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de
_____, documento de identificação nº
_____, inscrito sob o número _____, no Processo
Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021.

| DATA | ATIVIDADE |
|---|--|
| Dia 01/03/2023 a 03/03/2023 - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no prédio do Polo UAB. | Inscrição dos Candidatos |
| Dia 11/03/2023- 08 horas, no prédio da Escola Municipal Secretario Olinda de Andrada. | Prova |
| Até o dia 14/03/2023 | Resultado Final da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa |